



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 392/2023 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SEMAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Art. 10 da PORTARIA Nº 205/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC)

UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SEMAP)	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Leonardo Andrade de Sousa	MATRÍCULA: 30990112
E-MAIL: leonardo.sousa@tre-ma.jus.br	TELEFONE: 98 2107-8968
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.	
<p>1.1. Preservar as instalações ocupadas pelos fóruns eleitorais dos municípios de Grajaú, Mirador, São Bento e Zé Doca em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade. Esses imóveis são prédios próprios, construídos há mais de 10 anos, apresentando um grau considerado de deterioração, sendo que os serviços de manutenção predial não são suficientes, necessitando de uma reforma a fim de restabelecer os seus sistemas vitais, evitando prejuízos e interrupção dos serviços.</p> <p>1.2. Adequar os imóveis às normas de acessibilidade.</p> <p>1.3. Esta contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2021-2026 no que tange ao aperfeiçoamento da gestão, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Assegurando e direcionando os gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.</p> <p>1.4. Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA, para o exercício de 2024, consoante Anexo I da Portaria TRE-MA nº 1.344/2023.</p> <p>1.5. Existe uma interdependência entre os contratos de manutenção predial (Contrato nº 04/2022 – SEI nº 0006820-03.2021.6.27.8000) e de manutenção de ares-condicionados (Contrato nº 02/2021 – SEI nº 0013780-09.2020.6.27.8000) com a contratação ora pretendida, pois para a execução do objeto e plena satisfação da necessidade da Administração será preciso o apoio das equipes técnicas residentes desses contratos na adaptação de espaços provisórios para a desocupação dos imóveis a serem reformados, bem como na desinstalação e reinstalação de equipamentos de climatização.</p>	
2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
<p>2.1. O prazo previsto para execução do objeto é de 3 (três) meses, contados a partir do início efetivo dos serviços ou da data limite para início dos serviços, o que ocorrer primeiro.</p> <p>2.2. A data limite para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.</p>	
3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	

Previsão de fonte: Proposta Orçamentária Ordinária 2024.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	Nome
- Hailton Farias Pereira (SEMAP) – matrícula 30990570 - Leonardo Andrade de Sousa (SEMAP) - matrícula 30990112	- 01 servidor da SELIC / COPAC
São Luís – MA, 02 de outubro de 2023. Leonardo Andrade de Sousa – Mat. 30990112	



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE DE SOUSA, Chefe de Seção**, em 02/10/2023, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1954030** e o código CRC **7F3D76B5**.

0010489-93.2023.6.27.8000 1954030v2